

2a.

Rec. n° 526/1932.

52

Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Alcides Vaz e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Coyaz:

"Alcides Vaz, ferroviário da Estrada de Ferro de Coyaz, reclamou da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, ora recorrida, o pagamento de uma conta de R\$ 1:000,000, correspondente aos honorários devidos ao Dr. Jorge Abdalla, pela internação cirúrgica feita na pessoa de D. Maria Benites Vaz, esposa do recorrente, mas o antigo Conselho de Administração da Caixa deixou de atender ao pedido daquele associado, por falta de verba orçamentaria."

Considerando que, conforme se verifica de fls., a Caixa não satisfez o pedido do recorrente, apenas porque não tinha verba para pagamento de médico estranho ao seu corpo clínico;

Considerando que, dos autos está provado que o caso era urgente, quando o auxílio da Caixa devia mediar 12 a 14 horas do pedido de assistência, si tivesse sido feito, o que demonstra que a parturiente em estado grave não poderia suportar uma tão longa espera, justificando-se, portanto, o chamado de médico estranho, que era o facultativo presente no momento;

Considerando, ainda, que, segundo informa a própria Caixa recorrida, a conta apresentada por aquele médico é irrebatível, tendo em consideração os serviços prestados e a tabela dos preços de outros médicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho

dar provimento ao presente recurso para o effeito de ser autorizado o pagamento da quantia de um conto de réis, relativa aos honorários medicos do Dr. Jorge Abdalla, correndo a despesa pela verba propria do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 1^a de Setembro de 1932.

Mario de A. Franco

Presidente

Gustavo F. Icrite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 24 de Setembro de 1932.